



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

COMITÊ TÉCNICO DE ACESSORAMENTO SOBRE AGROTÓXICOS – CTA

**Memória da 2ª Reunião Ordinária do
Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos**

A reunião foi realizada no dia 07 de março de 2012, na sala 1 do Parlatório – ANVISA, tendo início às 14h30min, estando presentes Leticia Rodrigues da Silva (MS/ANVISA), Marcio Freitas e Kênia Godoy (MMA/IBAMA), Álvaro Inácio, Leticia Altafim e Marcella A. Teixeira (MAPA) e Marília Passos (MMA).

- 1. Aprovação da memória da 2ª Reunião do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos do ano de 2012.**
- 2. Apresentação sobre Convenção de Roterdã:** A Convenção de Roterdã determina que sempre que um país adote uma restrição ou proibição de substâncias deve comunicar/ informar ao Secretariado de tal medida. Com relação aos agrotóxicos há a possibilidade de cumprimento desta obrigação. Com relação à químicos industriais ainda não há como cumprir porque não há regulamentação específica. Com relação ao envio dos documentos de proibição de triclorfom e do endossulfam, o secretariado solicitou mais informações, especialmente sobre o triclorfom, pois o endossulfam já se encontra no Anexo III. A ANVISA e o IBAMA informaram que o produto foi colocado em reavaliação toxicológica e ambiental por problemas associados a este ingrediente ativo, mas que não possui todas as informações que o Secretariado está solicitando, pois não foi feita avaliação de risco. Somente os estudos de perigo e estudos epidemiológicos (foram suficientes para a tomada de decisão na reavaliação toxicológica). Quanto aos estudos ambientais, vários careciam ser apresentados, que a empresa não manifestou interesse em gerar novos estudos e que este motivo foi suficiente para a decisão da reavaliação ambiental. O MMA reforça o pedido para que o MAPA, ANVISA e IBAMA auxiliem no preenchimento dos formulários e na tradução.
- 3. Levantamento das Pendências do CTA relativas ao ano de 2011:** A listagem dos pontos pendentes do ano de 2011 elaborada pelo MAPA foi distribuída ao CTA. Estes pontos serão analisados na próxima reunião do CTA que determinará o tratamento e os encaminhamentos para cada assunto pendente.

4. Encaminhamentos sobre a Abamectina: Na reunião do CTA do mês de fevereiro foi decidido pelo CTA que o GCE - (Grupo de Coordenadoras da Equivalência) elaborasse uma resposta para o ofício do SINDAG e para cada uma das empresas. Após a reunião do CTA, o MAPA solicitou que as respostas não fossem enviadas antes que ocorresse uma reunião com a empresa DVA e que houvesse uma apreciação sobre o documento aportado pela empresa Syngenta. A Syngenta apresentou novas informações para o produto de referência e para o seu pleito de registro por equivalência. A DVA se propôs a realizar os estudos de fase II e novas análises de composição quali-quantitativas para cinco bateladas de produção, utilizando padrão analítico. A decisão do CTA foi o de encaminhar a resposta ao ofício do SINDAG e as respostas às empresas serão encaminhadas após análise conjunta do GCE às propostas apresentadas pelas demais empresas. O MAPA como órgão registrante suspenderá as importações de abamectina técnica do fabricante Hebei Veyong Bio-Chemical CO., Ltd, por inconsistência em suas especificações que comprometem a segurança.

5. Consulta sobre emprego de produtos formulados para formulação de outros produtos: O CTA decidiu com base nos critérios já adotados que os produtos necessitam ter exatamente os mesmos componentes e concentrações e que tal situação deve constar das declarações quali-quantitativas.

6. Pedido de registro para uso emergencial para cultura de caju: O CTA entendeu que não cabe registro emergencial para este caso, e que o procedimento mais ágil é o de inclusão de alvo biológico para o enxofre, por meio do grupo de trabalho de "minor crops". O MAPA ficou encarregado de passar a situação para análise do GT e se for o caso retornar ao CTA.

7. Plano governamental de enfretamento do uso de agrotóxicos: A proposta da ANVISA é a de fazer um documento das necessidades dos órgãos. O IBAMA propõe que o documento contenha proposta de otimização de procedimentos e entende que é necessário que se trabalhe na ideia de um grupo para harmonização de procedimentos. A ANVISA propôs que se deve trabalhar em um planejamento do que deve ser avaliado pelos órgãos. Foi sugerida uma oficina entre os três órgãos para elaborar um documento conjunto, tanto no que diz respeito aos pontos que tiveram avanços quanto no que precisa ser melhorado. O CTA entendeu da necessidade de um documento no qual conste as ações de cada órgão bem como os reais problemas e necessidades.



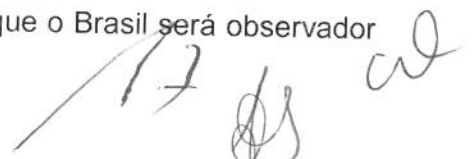
8. Parecer do MAPA em ação judicial: A ANVISA informa que há uma ação judicial com pedido de deferimento de um ingrediente ativo que foi indeferido pela ANVISA por inadequação dos estudos toxicológicos e que neste processo a empresa junta uma manifestação do MAPA sobre a importância agrônômica do produto, buscando explorar determinados pontos do texto em seu benefício. A ANVISA informa ainda, que dentre outras inverdades, a empresa apresenta na peça processual, acusação de suposto beneficiamento por parte da ANVISA a outras empresas em detrimento da autora da ação. O IBAMA entende que têm que melhorar a troca de informações, sugerindo que haja consultas entre os três órgãos intervenientes no processo de registro de agrotóxicos, quando houver pedidos desta natureza por parte de empresas, com a finalidade de reduzir o uso indevido de documentos oficiais. O CTA reforça que é necessário que haja articulação entre os órgãos antes de responder a qualquer documento que possa ser utilizado indevidamente por parte do setor regulado.

9. Aprovação de especificações de produtos pra agricultura orgânica: Os membros do CTA após apreciação e acatando considerações do IBAMA e da ANVISA aprovaram a Nota Técnica sobre o registro de Baculovírus e as especificações de referência dos agentes microbiológicos de controle (AMC) *Baculovirus Anticarsia gemmatalis* e *Baculovirus Condylorrhiza vestigialis*, elaboradas pelo GT FITORG. O Ministério da Agricultura se encarregará das publicações em Diário Oficial da União. O GT FITORG apresentou ao CTA as especificações de referência que constam na tabela abaixo. As especificações foram apreciadas e aprovadas pelos membros do Comitê. O Ministério da Agricultura providenciará as publicações em Diário Oficial da União.

Tabela 1

Nº da Especificação	Nome	Categoria
07	<i>Metarhizium anisopliae</i> , Isolado IBCB 425	Ag. Microbiológico de Controle
08	<i>Trichoderma stromaticum</i> , Isolado 3350 da CEPLAC	Ag. Microbiológico de Controle
09	<i>Azadirachta indica</i>	Bioquímico/Extrato vegetal

10. OECD – Biopesticidas na OECD: O IBAMA entende que é preciso definir melhor o papel do Brasil com relação à participação nos grupos de trabalho da OECD. O MAPA informa que a OECD enviou um ofício em fevereiro dizendo que o Brasil será observador



na análise de um novo ingrediente ativo. Ainda, pede o número de delegados no evento que ocorrerá em novembro de 2012. O MAPA propõe que cada órgão indique um contato para a OECD para participar da discussão sobre biopesticida.

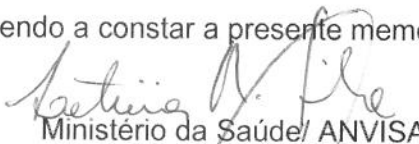
O CTA entende que é necessário que haja uma ação coordenada e para isso estabelece que o ponto focal para responder a OECD seja o mesmo da Coordenação do CTA, seguindo o mesmo rodízio.


11. Sobre o Fosfeto de Alumínio: O IBAMA sugeriu que fosse resgatada a memória do CTA na qual foi tratado este assunto. O CTA solicitou que o Grupo de Coordenadoras dos três órgãos discuta o assunto e faça a proposta na próxima reunião do CTA, uma vez que existem produtos já registrados com este tipo de formulação.


INFORMES:

1. **IN alteração de formulação:** O IBAMA entendeu que a jurídica do MAPA alterou as questões técnicas no Artigo 5º ao exigir que conste a lista do SIC em anexo, assim como no artigo 6º ao exigir a publicação da classificação dos componentes, uma vez que estas listagens são dinâmicas havendo componentes inseridos a cada dia. O CTA solicitou que o MAPA retorne a discussão com a jurídica.
2. **Matéria ANVISA sobre o PARA:** A ANVISA informa sobre o artigo do Diretor José Agenor publicado no Jornal Valor Econômico.
3. **INC sobre Registro de Agrotóxicos para as Culturas de Suporte Fitossanitário insuficiente (Minor Crops):** - MAPA encaminhou o processo à ANVISA via protocolo.

Em nada mais havendo a constar a presente memória é por todos assinada.


Ministério da Saúde/ ANVISA


Ministério da Agricultura


Ministério do Meio Ambiente